

Nos termos do artigo 31, da Lei Complementar nº 207/79: No período de 01 a 15/12/90, ANTONIO PERES RIBEIRO, RG. 3.720.755, Escrivão II, em exercício na Delpol de Nova Granada-DERIN, para acumular função na Delpol de Itá, em virtude de férias de Antonio Carlos Gomes, (DGP-04615/90)

No período de 01 a 15/12/90, APARECIDO LORENZINI, RG. 6.449.401, Escrivão I, em exercício na Delpol de Olímpia DERIN, para acumular função na Delpol de Altair, em virtude de férias do Escrivão de Polícia Titular. (DGP-04616/90)

No período de 05/11 a 19/12/90, RONALDO ALVES DA SILVA, RG. 17.886.774, Escrivão I, em exercício na Delpol de Colina-DERIN, para acumular função na Delpol de Colômbia, em virtude de licença tratamento de saúde do Escrivão titular. (DGP-04617/90)

No período de 01 a 15/12/90, APARECIDO LORENZINI, RG. nº 6.449.401, Escrivão I, em exercício na Delpol de Olímpia DERIN, para acumular função na Delpol de Guaraci, em virtude de férias do Escrivão Luiz Antonio Correa da Silva. (DGP-04618/90)

No período de 02 a 31/12/90, WERFON TOLENTINO DE SOUSA, RG. 20.882.015, Escrivão I, em exercício na Delpol de Pirangi-DERIN, para acumular função na Delpol de Talaquá, em virtude do afastamento do Escrivão Jesus Donizete Carrazetto, em licença tratamento de saúde. (DGP-04619/90)

No período de 02 a 16/12/90, CARLOS IVAN BARBOSA, RG. 15.435.422, Escrivão I, em exercício na Delpol de Águas de São Pedro-DERIN, para acumular função na Delpol de Charqueada, em virtude de férias do Escrivão Antonio João Fezrua. (DGP-06644/90)

No período de 02 a 31/01/91, JOSÉ MÁRCIO MOURA NAVEGA, RG. 6.151.073, Escrivão I, em exercício na Delpol de Tapiribá-DERIN, para acumular função na Delpol de Cacondá, em substituição a OSMAR INACIO, RG. 8.187.109, em férias, autorizado a acumular função naquela unidade até a destinação do Escrivão de Polícia. (DGP-06645/90)

Nos termos do artigo 39, do Decreto nº 28.971/88, e consequentemente o disposto no artigo 11, § 4º, da Lei Complementar nº 547/88, fazendo jus a gratificação "pro-labore":

No período de 17 a 31/12/90, SANDRA CRISTINA TARTARI, RG. 18.522.103, para substituir WASHINGTON LUIZ PALMEIRAS, RG. 9.674.919, Escrivão Chefe da Delpol-Prog. Venceslau-DERIN, em férias. (DGP-06646/90)

DIVISÃO DE PESSOAL

Processo Seletivo de Promoção por Meritamento, referente ao ano de 1989 (arts. 20, 30, e 40, do Dec. 31.582/90)

QUADRO I

Quadro do contingente Policial Civil existente em 15 de dezembro de 1990.

CARREIRAS	QUANTIDADES
Médico Legista.....	459
Perito Criminal.....	759
Escrivão de Polícia.....	4763
Investigador de Polícia.....	7945
Fatorador Técnico Pericial.....	386
Agente de Telecomunicações Policial.....	1652
Auxiliar de Necropsia.....	282
Desenhista Técnico Pericial.....	76
Papiloscopista Policial.....	663
Atendente de Necrotério Policial.....	274
Auxiliar de Papiloscopista Policial.....	461
Carcereiro.....	2788
Agente Policial.....	1787

Obs.: Elaborado com base no artigo 20, do Decreto nº 31.582/90, com a nova redação dada pelo Decreto nº 32.116/90

QUADRO II

Número de promoções possíveis por classe e carreira

CARREIRAS	QUANTIDADE	NÚMERO DE PROMOÇÕES POSSÍVEIS POR CLASSE		
		II	III	IV
MÉDICO LEGISTA	46	27	11	8
PERITO CRIMINAL	76	47	13	16
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	476	342	79	35
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	795	496	213	86
FOTÓGRAFO TÉCNICO PERICIAL	39	27	8	4
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL	165	128	24	13
AUXILIAR DE NECROPSIA	28	14	4	2
DESENHISTA TÉCNICO PERICIAL	8	8	8	8
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	66	41	16	9
ATENDENTE DE NECROTÉRIO POLICIAL	27	24	8	1
AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL	46	33	8	5
CARCEREIRO	279	208	52	27
AGENTE POLICIAL	171	126	32	13

Obs.: Os cálculos acima foram realizados segundo os termos dos artigos 20, e 30, do Decreto nº 31.582 de 18-05-90.

O quociente 0 (zero) constante no quadro de promoções possíveis em certas classes das determinadas carreiras, se deve ao fato de ter a percentual apontado resultado em fração inferior a 0,5, que deve ser desprezada, de conformidade com o que dispõe o item I do parágrafo único do artigo 20... bem como do item II do artigo 30... ambos do Decreto nº 31.582/90.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Apostilas do Delegado Titular de 14-12-90

Declarando: Que em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos da Apelação Civil nº 111.189-1 - Prod. 190/88 - 4ª VFP-PJ, nº 478/88 - 32-E - (GS. 1847/88 - DGP. 3831/88) - PJ/F 326/89, em nome de MAURO AMARO SANTANA e outros, os servidores abaixo mencionados fazem jus a promoção por antiguidade a partir de 31-12-78, 31-12-

81, 31-12-82, 31-12-84, conforme Resolução publicada no D.O. de 31-08-90, ficando enquadrados nos termos das Lei Complementares e dos artigos abaixo indicados nas seguintes conformidades:

CHESPE DE SEÇÃO - SQF-I

NOME	R.G.nº	Padrão	A partir de
Antonio A. dos Reis	3.068.950	37-B	31-12-81

consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-06-80	38-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-02-81	39-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-03-81	16-B - LC. 247/81
23-05-82	17-B - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78
01-11-82	18-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-11-84	19-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 25-06-80, 14-02-81, 06-05-81, 19-06-82, 09-11-82, 01-11-84, e a partir de 31-12-84, fica enquadrado no padrão 19-C em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-11-85	21-C - LC. 365/84

A PARTIR	PADRÃO
01-07-85	22-C - LC. 404/85
01-11-85	23-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-03-86	26-C - LC. 467/86
01-09-86	28-C - LC. 496/86
21-05-87	29-C - arts. 91,94 e 97 da LC. 180/78
22-05-87	33-C - art. 25 - sexta parte
01-07-88	43-C - LC. 556/88
30-09-88	44-C - LC. 585/88

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 15-02-85, 31-08-85, 02-11-85, 18-07-86, 03-02-87, 17-07-87, 17-07-87, 19-08-88 e 01-11-90.

JOAQUIM DE OLIVEIRA 1.187.579 37-B 31-12-78 consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-03-78	38-B - art. 64 da LC. 180/78
01-03-81	14-B - LC. 247/81

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 25-05-79, 06-05-81, e a partir de 31-12-81 fica enquadrado no padrão 14-C em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:

A PARTIR	PADRÃO
31-12-81	15-C - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78
01-11-83	16-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-01-85	18-C - LC. 365/84
01-07-85	19-C - LC. 404/85
01-11-85	20-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-09-86	23-C - LC. 467/86
01-09-86	25-C - LC. 496/86
01-11-86	26-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
10-10-87	27-C - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78

A PARTIR	PADRÃO
10-10-87	31-C - art. 25 - sexta parte
01-07-88	41-C - LC. 556/88
30-09-88	42-C - LC. 585/88

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 20-10-82, 04-11-83, 15-02-85, 31-08-85, 02-11-85, 18-07-86, 03-02-87, 01-11-86, 24-10-87, 19-08-88, 15-04-89.

MOTORISTA POLICIAL

NOME	R.G.nº	Padrão	A partir de
Belchior Rodri-	2.012.787	16-B	31-12-78

gues consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

A PARTIR	PADRÃO
22-01-79	17-B - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78
01-06-79	18-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-03-81	10-B - LC. 247/81

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 29-08-87, e a partir de 31-12-81, fica enquadrado no padrão 10-C em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

A PARTIR	PADRÃO
20-01-84	11-C - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78

OBS:- Esta apostila prevalece sobre a publicada no D.O. 29-08-87, e a partir de 31-12-84, fica enquadrado no padrão 11-D em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-07-85	12-D - LC. 404/85
01-09-86	13-D - LC. 496/86
01-01-87	16-D - LC. 494/86

OBS:- Transformado para o cargo de Agente Policial a partir de 13-05-86 LC. 456.

ENCARREGADO DE SETOR - SQF-I

NOME	R.G.nº	Padrão	A partir de
Ivanil Napoli	5.607.445	14-B	31-12-78

consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

A PARTIR	PADRÃO
09-01-84	Transformado para a função de Chefe de Seção (Administ. Geral)
01-01-85	16-B - LC. 365/84
01-07-85	17-B - LC. 404/85
01-03-86	21-B - LC. 497/85
01-09-86	23-B - LC. 496/86
01-11-87	24-B - arts. 91,92 e 97 - LC. 180/78
14-03-88	25-B - arts. 91,94 e 95 - LC. 180/78
01-07-88	35-B - LC. 556/88

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 15-02-85, 31-08-85, 31-08-85, 31-02-87, 04-11-87, 27-04-88 e 19-08-88.

PRIMO COPPI 1.174.568 16-B 31-12-78 consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:-

A PARTIR	PADRÃO
01-03-78	27-B - LC. 180/78
01-03-81	6-B - LC. 247/81

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 18-09-76, 01-03-81, e a partir de 31-12-81, fica enquadrado no padrão 6-C em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:-

A PARTIR	PADRÃO
01-06-82	7-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
10-07-82	8-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-11-82	9-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 04-06-82, 25-08-82 e 10-11-82 e a partir de 31-12-84, fica enquadrado no padrão 9-D em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:-

A PARTIR	PADRÃO
01-01-85	11-D - LC. 365/84
01-07-85	12-D - LC. 404/84
01-11-85	13-D - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-03-86	15-D - LC. 467/86
01-09-86	18-D - LC. 496/86
01-11-87	24-D - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-07-88	34-D - LC. 556/88

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 15-02-85, 31-08-85, 18-07-86, 03-02-87, 04-11-87, 19-08-88.

SERVENTE - SQF-I

NOME	R.G.nº	Padrão	A partir de
Cecilia Gezário dos Santos	2.724.523	4-B	31-12-78

consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-03-81	5-B - LC. 247/81

OBS:- Esta apostila prevalece sobre a publicada no D.O. 12-05-81 e a partir de 31-12-81, fica enquadrado no padrão 5-C em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-06-82	6-C - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
15-12-82	7-C - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 04-06-82 e 20-01-83 e a partir de 31-12-84, fica enquadrado no padrão 7-D em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:-

A PARTIR	PADRÃO
01-01-85	9-D - LC. 365/84
01-07-85	10-D - LC. 404/85
01-09-86	12-D - LC. 496/86
01-11-86	13-D - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
13-12-87	14-D - art. 91,94 e 95 da LC. 180/78
14-14-87	18-D - art. 25 - sexta parte

Aval. Desemp.-Instrução da GRUIE 3/90 - LC. 585/88 altera denominação p/ Auxiliar de Serviços da EV. Nível Básico - Faixa 5 - Nível I

OBS:- Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas nos D.Os. 15-02-85, 31-08-85, 03-02-87, 11-11-86, 10-02-88, 10-02-88.

ESCRITURÁRIO

NOME	R.G. nº	Padrão	a partir de
Ivanil Napoli	5.607.445	16-B	31-12-78

consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, à saber:

A PARTIR	PADRÃO
01-02-81	17-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
01-03-81	9-B - LC. 247/81
01-01-82	10-B - arts. 91,92 e 97 da LC. 180/78
A PARTIR	PADRÃO
28-02-83	11-B - arts. 91,94 e 95 da LC. 180/78
01-01-85	13-B - LC. 365/84
01-01-83	Transformado para o cargo de Encarregado de Setor (administ. Geral)

A PARTIR	PADRÃO
01-07-85	LC. 404/85 - 9-B
01-03-86	12-B - LC. 497/86
01-09-86	15-B - LC. 496/86